



Prefeitura Municipal de Canaã

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 777 / 2019

“Dispõe sobre a alteração dos anexos VIII e IX da Lei nº: 615 de 26 de fevereiro de 2010”.

O Povo do Município de Canaã, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Sebastião Hilário Bitencourt, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos VIII e IX da Lei nº: 615 de 26 de fevereiro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação descrita no Anexo I e II desta Lei, que passará a integrar a Lei Complementar nº: 615/2010, com efeito financeiro em 1º (primeiro) Fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o anexo VIII da Lei complementar nº: 699/2014 e o anexo IX da Lei Complementar nº: 690/2013, mantendo os demais anexos em sua integralidade, publique-se.

Canaã/MG, 26 de Fevereiro de 2019.


Sebastião Hilário Bitencourt
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ
Publicado no Quadro de Avisos em 26/02/2019

Assinatura

Funcionário (Nome e Carimho)


Valdenor Henrique Pinheiro
Departamento Fiscal
CPF: 02.12.10.2019